



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 33/2018

DATA: 10/12/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Criação do Programa de acolhimento a Pacientes com Diagnóstico de Câncer e seus familiares.

Autor: **Vereador Fernando Lourenço**

RELATÓRIO:

O Vereador Fernando Lourenço apresentou à Câmara Municipal, em 13 de junho de 2018, o Projeto de Lei nº 33/2018, o qual " Dispõe sobre a Criação do Programa de acolhimento a Pacientes com Diagnóstico de Câncer e seus familiares". O Substitutivo, lido no expediente de 18 de junho de 2018, conforme a Ata nº 37/2018, apresenta Parecer pela Procuradoria da Casa pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

O Projeto de Lei nº 33/2018, de autoria do Poder Legislativo, na pessoa do Vereador Fernando Lourenço, dispõe sobre a Criação do Programa de acolhimento a Pacientes com Diagnóstico de Câncer e seus familiares.

O Procurador Geral da Casa, em seu parecer, aduziu que o substitutivo apresentado não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Ao seu turno, a Comissão de Saúde entendeu pelo cabimento da proposição, tendo, por conseguinte a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acolhido o parecer da Procuradoria da Casa, seguida igualmente pela Comissão de Obras e Serviços Públicos.

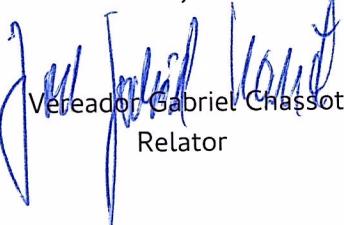
Aportando os autos à esta Comissão de Competitividade, Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento, voto igualmente pela regularidade do Projeto, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário, para análise e votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

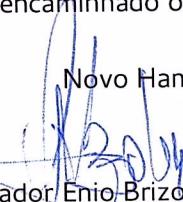
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

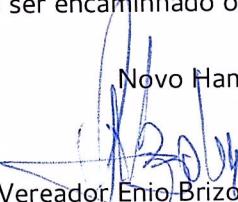
A partir disto, com os fundamentos expostos, esta relatoria, depois de debate realizado, oferta o presente voto favorável ao Projeto n. 33/2018.


Vereador Gabriel Chassot
Relator

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento, por unanimidade acompanha o relator, pela regularidade do projeto, devendo o mesmo ser encaminhado o projeto ao Plenário, para análise e votação.


Novo Hamburgo, 10 de dezembro de 2018.


Vereador Enio Brizola

Presidente

Vereador Fernando Lourenço

Secretário